



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**PROCESSO Nº 5748/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de coffee break durante a realização de eventos institucionais realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME**

Foi realizado pedido de esclarecimento por empresa interessada no certame, nos seguintes termos:

**PERGUNTA DA EMPRESA**

**“ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL**

*O referido Edital, no item nº 1.2 QUANTITATIVO (Anexo 1 do edital –TERMO DE REFERÊNCIA), dispõe que:*

**COFFEE BREAK - TIPO 2**

*“(Três (3) variedades de salgados fritos ou de forno, a escolher: Quiche, Pastel, Risole, Coxinha, Folhado de Queijo, Tartelete de Queijo, Empada (camarão, bacalhau ou frango), Mini-Sanduiche, Mini-hamburger, Torta de Legumes, Pão de Queijo, Pães tipo Croissant Recheado)”*

*“(Três (3) variedades de bolos, a escolher: Chocolate, Ameixa, limão ou, Laranja)” ...*

*“(Salada de fruta ou frutas fatiadas – 4 variedades de frutas no mínimo) ...*

*“(3 variedades de doces, a escolher: Casadinho, Brigadeiro, Surpresa de Uva, Folhado de Goiabada, Folhado de Chocolate, ou Tartelete de Leite Condensado (Sabor limão, maracujá. Kiwi ou morango.)*

*Ocorre que tal disposição não está suficientemente clara no que diz respeito à gramatura dos itens.*

*Assim sendo, servimo-nos do presente expediente para solicitar que seja esclarecido, em linguagem objetiva, o que segue:*

***“(Qual a gramatura de cada item? A presente forma de descrição atual é um tanto quanto subjetiva, atualmente não existe uma gramatura padrão para venda de itens como salgados e doces de festa, cada empresa estipula a gramatura que prefere trabalhar, se é 24, 28 ou 30grs (no caso de salgados) 10,15,20g (no caso de doces), ou ainda um tamanho maior. E no caso da salada de frutas, quantas ml deve conter na taça?” Dessa forma, com todas as informações claras, o licitante consegue precificar todos os itens antes de colocar na proposta!***

*Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo de 3 dias úteis, à contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, conforme parágrafo único do artigo 164 da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações).”*

## **RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO**

*“Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado sob doc. 55, informo que esta área técnica identificou a efetiva necessidade de ajuste no termo de referência para fixar gramatura mínima em relação a determinados itens ali especificados.”*

Diante do informado pela SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL desse E.TRT5, serão necessários ajustes substanciais que afetam a elaboração das propostas, assim, o prazo de acolhimento das propostas será devolvido e o edital devidamente retificado. Será designada nova data de abertura do certame e divulgada em momento oportuno, nos termos do Art. 15 da IN 73/2022.

CIENTIFIQUE-SE A EMPRESA QUESTIONANTE E DIVULGUE-SE ESTE ESCLARECIMENTO pela Internet na página deste Tribunal, de modo a atingir o maior número possível de interessados.

Salvador, 31 de julho de 2023

*Documento assinado eletronicamente*

**Eunápio U. Duarte Júnior**

Coordenadoria de Licitações e Contratos